



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco  
João Pessoa-PB, CEP 58050-585  
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.010797/2020-32

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 22/2022 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, CEL HOSPITALARES – EBSERH E A EMPRESA SERVPROL – SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0017-00, Situada na Rua Tabellião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco - João Pessoa – PB – CEP nº 58.050-585, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dr. MARCELO PAULO TISSIANI**, brasileiro, portador do RG nº 64\*\*\*49 - SESP/PR e CPF nº \*\*\*.194.589-\*\*, nomeado através da Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2020, Seção 2, página 36 e pelo seu Gerente Administrativo o **Dr. FABIO NOBREGA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 27\*\*\*16 SSP/PB e CPF nº \*\*\*.817.054-\*\*, nomeado através da Portaria SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 970, de 24 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA:** SERVPROL – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Av. Juarez Távora, 1188, bairro da Torre – João Pessoa/PB – CEP: CEP: 58.040-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.929.519/0001-38, representada neste ato por **Sr. VALDIR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 13\*\*\*20 SSP/PB e CPF nº \*\*\*.442.924-\*\*.

Conforme Processo Administrativo nº 23539.010797/2020-32, e de acordo com a Aquisição de Inexigibilidade n.º 122/2020, CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, fundamentada no art. 81 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como no Art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **21/09/2022 a 20/09/2023**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDO – VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 78.930,00 (setenta e oito mil novecentos e trinta reais)**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - RENÚNCIA AO REAJUSTE**

3.1. A contratada renuncia ao reajuste previsto para o período.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTES DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172842	6153000300	339039	2022NE000720

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 1 (uma) via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Dr. MARCELO PAULO TISSIANI  
Superintendente - HULW/EBSERH

Dr. FABIO NOBREGA LOPES  
Gerente Administrativo - HULW/EBSERH

Sr. VALDIR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

GERMANO SOARES SILVA CPF: \*\*\*.230.373-\*\*

Representante da Contratante

---

JOSENILDA DE ARAÚJO SOUSA CPF: \*\*\*.376.154-\*\*

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDA DE ARAÚJO SOUSA, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nobrega Lopes, Gerente**, em 15/08/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 16/08/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Germano Soares da Silva, Assistente Administrativo**, em 16/08/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23437100** e o código CRC **8581712A**.

---

Referência: Processo nº 23539.010797/2020-32 SEI nº 23437100